



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, e, considerando o que dispõe a **LEI Nº 9.696, DE 1 DE SETEMBRO DE 1998**, sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, torna publica a presente RETIFICAÇÃO ao EDITAL REGULADOR, disponível no endereço eletrônico [www.consulttec.com.br](http://www.consulttec.com.br), na forma abaixo:

1. Altera o Capítulo I, do Edital Regulador, que trata do **QUADRO DE VAGAS** e descreve o relacionamento entre cargo (código e nome) x requisitos mínimos x salário x carga horária semanal x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência – AC e vagas reservadas a portadores de necessidades especiais – PNE, passando o referido ANEXO I a vigorar com as alterações abaixo especificadas.

2. Os requisitos mínimos estabelecidos no Edital Regulador e no presente Edital de Retificação devem ser demonstrados no momento da posse, conforme Súmula 266, do Superior Tribunal de Justiça<sup>1</sup>.

3. O cargo, o vencimento, bem como as vagas, os requisitos mínimos exigidos e a carga horária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II Educação Física, são os especificados abaixo:

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Código	Cargo	Requisitos Mínimos	Remuneração (R\$)	Carga Horária Semanal	Vagas		
					Total	AC	PNE
1025	Professor de Ensino Fundamental II Educação Física	▪ Licenciatura plena em Educação Física e <u>inscrição no Conselho Regional de Educação Física.</u>	684,75	25	01	01	00

#### LEGENDAS:

**AC** – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PNE** – PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

**CR** – CADASTRO DE RESERVA

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

**Roberto Pedro Medeiros Filho**  
Prefeito

<sup>1</sup> STJ Súmula nº 266 - 22/05/2002 - DJ 29.05.2002

**Concurso Público - Posse em Cargo Público - Diploma ou Habilitação Legal para o Exercício - Exigência**

O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.